



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
PODER EXECUTIVO  
CHEFIA DE GABINETE



Orgulho de viver aqui!

PROJETO DE LEI Nº 73/2026.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de excesso de receita.**

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 451.859,00, (Quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)), conforme as seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.11.01	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU		
10.302.0008.2038.0000	MAC- Saúde Humanizada		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica	A/C	R\$ 150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceira pessoa Jurídica	A/C	R\$ 1.859,00
10.301.0008.2035.0000	Atenção Básica- Promovendo Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo	A/C	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 451.859,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de receita, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Convênio 194/2026/PGE-SESAU	47017	R\$ 151.859,00
Proposta nº 36000762434202600 (Cristiane Lopes) Federal	47044	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 451.859,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de junho de 2026.

**FABIO GRACIA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 01/06/2026 às 16:52, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.gujaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.gujaramirim.ro.gov.br), informando o ID **877656** e o código verificador **DCD15BFA**.

Referência: [Processo nº 1-1569/2026](#).

Docto ID: 877656 v1